PROJETO DE LEI Nº 040/2024

PODER LEGISLATIVO

ALTERA A REDAÇÃO DA EMENTA E DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 770/2009, DATADA DE 15/06/2009

O Vereador Paulo Fundão, no uso de suas prerrogativas, tendo em vista o que dispõe o inciso I, do § 1º do Artigo 120 da Resolução nº 002/2021 – Regimento Interno da Câmara Municipal de São Mateus/ES, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica alterada a Ementa e o artigo 1º da Lei nº 770/2009, datada de 15 de junho de 2009, que passa a ter a seguinte redação:

"TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO VIDA ATIVA DE FÁTIMA – AVAFA.

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação Vida Ativa de Fátima – AVAFA, nesta cidade e Comarca de São Mateus, Estado do Espírito Santo, CNPJ sob o nº 07.585.651/0001-30.**"**

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão, aos vinte e cinco (25) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

PAULO FUNDÃO
Vereador

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 040/2024

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras, é com enorme satisfação que encaminhamos para apreciação deste plenário o presente Projeto de Lei, que visa ALTERAR A REDAÇÃO DA EMENTA E DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 770/2009, DATADA DE 15/06/2009.

Tendo em vista que a Presidente da Associação em comento, Senhora Iolina Aguiar de Oliveira, protocolou expediente sob o nº 000807/2023, datado de 04/07/2023, informando que por interesse dos associados foi alterada a nomenclatura da entidade, estabelecida a Rua Zozima Ancesqui Bonomo, nº 65, bairro de Fátima, CEP: 29933-525, São Mateus-ES, sem contudo alterar o CNPJ que se manteve sob o nº 07.585.651/0001-30, conforme aprovado em Assembleia Geral realizada no dia 14/10/2021, tendo inclusive a mudança sido registrada em Cartório, conforme documentos anexo a esta proposição, manifestando a aspiração de atualizar a documentação da instituição com a nova nominação, qual seja, ASSOCIAÇÃO VIDA ATIVA DE FÁTIMA – AVAFA.

Por toda a contribuição dessa organização por nossa cidade, nada mais justo a aprovação da matéria, portanto, contamos com a colaboração dos demais Pares que compõem este Poder Legislativo para que aprovem a presente proposição que visa conceder a AVAFA o direito de ver retificada sua documentação, de acordo com a atual terminologia.

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão, aos vinte e cinco (25) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

PAULO FUNDÃO
Vereador